

FUNDAÇÃO ANTÓNIO GONÇALVES

CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Fundação António Gonçalves (FAG) vem, nos termos legais e estatutários, emitir o seu parecer sobre as contas anuais apresentadas e respeitantes ao exercício de 2021.

No âmbito das suas funções, o Conselho Fiscal procedeu à análise da informação disponibilizada e que serviu de suporte aos elementos contabilísticos, nomeadamente balancetes, demonstração de resultados e balanço relativos ao exercício em causa.

Da análise realizada às peças contabilísticas relativas às Contas Finais de 2021, entende o Conselho Fiscal:

1. Após o exercício económico de 2020, em que o mundo mudou e, conseqüentemente, também o funcionamento da FAG, o ano de 2021 foi um ano de contínuo ajustamento a uma realidade em mudança;
2. Apesar das dificuldades decorrentes da pandemia – com destaque para as implicações ao nível do CAI – o resultado do setor agrícola permitiu obter um resultado líquido positivo e muito interessante, dadas as circunstâncias que ainda atravessamos;
3. Reafirmar as preocupações manifestadas nos pareceres dos anos anteriores, nomeadamente a necessidade imperiosa de a FAG promover um apertado controlo da execução ao longo do exercício económico – se existiu, dele não tivemos conhecimento;
4. Nota o Conselho Fiscal que:
 - a. Continua sem ser preparada uma nota explicativa (dos serviços) que acompanhasse as contas, de modo a elucidar as razões de tais diferenças (já solicitado em pareceres anteriores);
 - b. Os gastos com “Fornecimentos e Serviços Externos” (FSE) registam uma diminuição significativa (44.047€, uma variação de 14,8%), recuperando parte do aumento verificado no ano anterior. Esta diminuição é resultado da redução de cerca de 60.000,00€ da rubrica 6221 – trabalhos especializados, face a 2020;
 - c. Após o crescimento no ano anterior dos gastos com materiais de limpeza, higienização e afins, este ano esse valor diminuiu (5,7%);
 - d. As restantes parcelas de gastos da conta 62-FSE registaram aumentos, com destaque para o aumento do custo suportado com combustíveis (38,7%);
 - e. Relativamente aos gastos com pessoal, registou-se um aumento ligeiro de cerca de 0,8% face ao ano anterior;
 - f. Reduziram substancialmente os valores de correções relativas a exercícios anteriores (em cerca de 69.000€ de gastos);
 - g. Os juros suportados e outros custos financeiros triplicaram, em consequência, da realização de contratos de leasing;

- h. Em termos globais, regista-se uma redução dos gastos na ordem dos 118.600€, representando cerca de 11,59%;
- i. Relativamente aos rendimentos, verificou-se uma redução de 3,85% face a 2020 (cerca de 47.300,00€);
- j. Verificou-se um aumento mensalidades dos utentes (CAI) de cerca de 25.000€ (representando um aumento de 12,8%);
- k. Os subsídios ao setor agrícola (conta 752) registaram um aumento de mais de 52.000€ (13,6%);
- l. Quase que desapareceram as regularizações relativas a exercícios anteriores (pouco menos de 60.000,00€).

Num ano que ainda foi de ajustamento, pode afirmar-se que o resultado positivo da FAG teve o seu sustento no seu Setor Agrícola.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento do trabalho de reconciliação/conferência de saldos que há algum tempo solicitava, o que saúda, visto que essa tarefa contribui para tornar as contas da FAG um espelho cada vez mais fiel do que é a sua atividade.

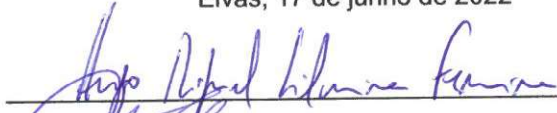
No entanto, continua a sugerir-se a adoção de procedimentos de reporte deste tipo de tarefas que em muito afetam a leitura e interpretação dos mapas contabilísticos, de modo a que estes acompanhem a apresentação das contas ao Conselho Fiscal para análise e constem do Anexo ao Balanço, de modo a serem salvaguardados os princípios contabilísticos da transparência, da consistência e da comparabilidade. A explicação das razões que justificam a evolução dos principais agregados contabilísticos não deve, em nosso entender, ser imputada apenas ao contabilista, mas também a quem, no dia-a-dia, acompanha a atividade da Fundação, nos seus diferentes setores.

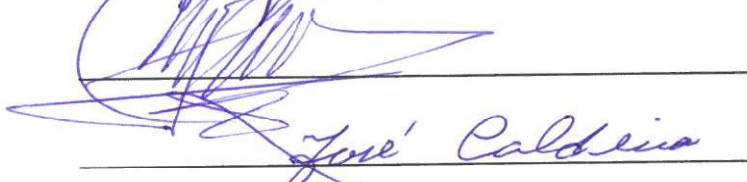
Conforme referido em pareceres anteriores, salienta novamente este Conselho Fiscal a necessidade de que a FAG promova a realização de um apertado controlo orçamental (que se propõe trimestral, o qual permita à Administração um acompanhamento mais próximo (sobretudo temporalmente) da atividade da FAG e da sua evolução a nível financeiro.

Esta recomendação reiterada assume em 2022 um caráter ainda mais imperioso dadas as circunstâncias de inflação muito significativa que estamos a viver na Europa.

Analisada a documentação que nos foi disponibilizada, as Contas Finais de 2021, tanto quanto nos foi possível apurar, retratam de forma tão ajustada quanto possível a realidade económico-financeira da FAG, não tendo o Conselho Fiscal tomado conhecimento de qualquer situação que não respeitasse os estatutos ou os preceitos legais aplicáveis, motivos pelos quais vem este órgão estatutário, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea b) do artigo 30.º dos Estatutos desta Fundação, emitir parecer favorável à sua aprovação.

Elvas, 17 de junho de 2022





José Caldeira